



MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE AGOSTO DE 2023

-----Aos dezassete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos e António Jorge Feio Bacelar Vilar.-----

-----O Senhor Presidente informou que a Senhora Vereadora Fátima de Jesus da Silva Arêde, não estaria presente por se encontrar a gozar um curto período de férias, pelo que lhe foi justificada a falta.-----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** – Não houve pedidos de intervenção.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Não houve pedidos de intervenção.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 5.209.233,38€ (cinco milhões, duzentos e nove mil, duzentos e trinta e três euros e trinta e oito cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 554.107,77€ (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sete euros e setenta e sete cêntimos).-----

-----**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE CARÁTER EVENTUAL** - Foi presente uma proposta de atribuição de prestações pecuniárias de carácter

eventual, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 14 de agosto de 2023, da qual se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar a proposta deliberou, por unanimidade, aprová-la e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

-----**PROGRAMA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO MUNICÍPIO DA MURTOSA** - Foi presente pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara uma proposta de atribuição de subsídio a uma coletividade no âmbito do PAC 2023, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais. -----

----- A Câmara Municipal, tendo em consideração: As normas orientadoras do programa de apoio às associações e coletividades do Município da Murtosa; O atual quadro financeiro do País, também refletido nas dificuldades sentidas pelas Autarquias Locais; A necessidade crescente de garantir a sustentabilidade económica das ações a promover pelas entidades já referidas; O reconhecimento e necessária diferenciação do trabalho, envolvimento e, por consequência, o contributo dado, por cada coletividade/associação, para o desenvolvimento social e cultural da comunidade murtoseira, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, atribuindo os subsídios nos termos constantes das mesmas. -----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DA BEIRA LITORAL** - Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a atribuição de um subsídio à Associação de Ciclismo da Beira Litoral, no valor de 3.000,00€, para participar as despesas associadas à realização da prova “Anadia Capital do Espumante/ Murtosa Coração da Ria – 2023”, que se vai realizar no dia 19 de agosto de 2023.-----

-----A Câmara Municipal atenta o exposto, deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Ciclismo da Beira Litoral um subsídio no valor de 3.000,00€ (três mil euros).-----

-----**REGULAMENTO DE DIFERENCIAÇÃO POSITIVA DA ATIVIDADE DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO NA MURTOSA** - Foram presentes duas informações, uma da técnica superior Ana Paula Rendeiro e outra da adjunta do Senhor Presidente, Rosa Almeida dando conta que, na sequência de requerimentos apresentados, o bombeiro Paulo Jorge Arrojado da Silva Baptista e o bombeiro Francisco Maria Barbosa Marques preenchem os requisitos constantes no Regulamento de Diferenciação Positiva da Atividade de Bombeiro Voluntário na Murtosa, podendo usufruir das participações previstas no artigo 5.º do regulamento supra referido. Mais informa que, os

documentos comprovativos de despesas efetuadas na aquisição de refeições na cantina escolar totalizam 378,14€ no caso do bombeiro Paulo Jorge Arrojado da Silva Baptista.-----

-----O bombeiro Francisco Maria Barbosa Marques apresentou os documentos comprovativos do pagamento do imposto municipal sobre imóveis. -----

-----A Câmara Municipal tendo em consideração os elementos constantes das informações supra referidas, deliberou, por unanimidade, atribuir ao bombeiro Paulo Jorge Arrojado da Silva Baptista uma comparticipação, nas refeições dos seus filhos, no valor total de 378,14€ (trezentos e setenta e oito euros e catorze cêntimos) e ao bombeiro Francisco Maria Barbosa Marques uma comparticipação no valor total de 176,25€ (cento e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), correspondente a 70% do valor liquidado do IMI.-----

-----**REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DO BECO DA LAGOA DO GIL E EXECUÇÃO DA LIGAÇÃO À URBANIZAÇÃO DO OUTEIRO DA MACEDA”** - Foi presente uma informação do técnico superior Pedro Miguel Mendonça Lopes, datada de 10 de agosto de 2023, relativa à revisão de preços provisória da Empreitada de "Requalificação do Beco da Lagoa do Gil e Execução da Ligação à Urbanização do Outeiro da Maceda", acompanhada dos respetivos mapas de cálculo, que determina o valor de 10.514,80€ (dez mil, quinhentos e catorze euros e oitenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL”** - Foi presente uma informação do diretor do departamento de desenvolvimento de ordenamento e desenvolvimentos sustentável Eng.º Rui Morais que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais e que se encontra acompanhada da minuta do contrato, do 2.º Relatório Final, da ata n.º 3: Análise de documentos submetidos ao abrigo do direito da 2.ª audiência prévia, do plano/cronograma de pagamentos e da repartição de encargos.-----

----- A Câmara Municipal, atento o teor da referida informação, bem como dos documentos que lhe estão apensos, deliberou, por unanimidade:-----

-----**Adjudicar**, face ao 2.º Relatório Final, elaborado pelo respetivo Júri, datado de 8 de agosto de 2023, a presente empreita à entidade “Nivel 20 – Estudos, Projetos e Obras, Lda.”, NIPC 503 253 715, pelo valor da sua proposta 2.247.677,89€ (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil,

seiscentos e setenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----**Aprovar a minuta de contrato** a celebrar que se encontra em anexo.-----

-----**Aprovar a repartição de encargos:** ano 2023 – 76.006,34€ (setenta e seis mil, seis euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ano 2024 – 1.428.997,22€ (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ano 2025 – 742.674,33€ (setecentos e quarenta e dois mil euros, seiscentos e setenta e quatro euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**Nomear gestor de contrato** o Diretor do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável, Eng.º Rui Morais.-----

-----**Solicitar ao adjudicatário** a apresentação de um plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se este for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei, conforme preconizado no n.º 9, do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----**AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO ANO LETIVO 2023/2024 – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO** - Foi presente pela Chefe de Serviço de Educação Eliana Barroqueiro, as listagens dos alunos do Ensino Pré-Escolar do Agrupamento de Escolas da Murtosa, que procederam à inscrição nos serviços da Componente de Apoio à Família requerendo a atribuição de comparticipação na mensalidade do serviço de prolongamento, as quais se anexas à presente ata, dando-se aqui por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, após ter analisado a listagem deliberou, por unanimidade, fixar a comparticipação no valor que consta da lista anexa, estabelecendo-se como teto máximo o valor de 50,00€ mensais.-----

-----**ARTE XÁVEGA E CULTURA ARTESANAL NO TERRITÓRIO DO GAL AVEIRO NORTE – COMPARTICIPAÇÃO PRIVADA DA OPERAÇÃO** – Foi presente um ofício da AIDA – Câmara de Comércio e Indústria do Distrito de Aveiro, em que solicita a comparticipação da candidatura “Arte Xávega e Cultura Artesanal no Território do GAL Aveiro Norte”, elaborada ao abrigo do aviso de concurso N.º CENTRO 41-2021-03, apresentada por aquela entidade enquanto gestora do GAL Aveiro Norte, e de comum acordo com os Municípios que integram o território de atuação do GAL.- -

----- A Câmara Municipal depois de analisar o pedido, deliberou, por unanimidade, transferir para a AIDA – Câmara de Comércio e Indústria do Distrito de Aveiro, a sua comparticipação na candidatura, supra referida, no valor de 1.784,62€ (mil, setecentos e oitenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos).-----

-----PROJETOS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO – COMPARTICIPAÇÕES MUNICIPAIS - Foram presentes três email's da Comunidade

Intermunicipal da Região de Aveiro referente às comparticipações municipais nos projetos Aveiro Região da Bicicleta, CC – Cira\ Central de Compras e Baixo Vouga Lagunar – Infraestruturas Hidráulicas do Sistema de Defesa Contra Cheias e Marés – Rio Velho e Rio Novo do Príncipe.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes comparticipações:-----

-----**Projeto Aveiro Região da Bicicleta:** 2.181,82€ (dois mil, cento e oitenta e um euros e oitenta e dois cêntimos);-----

-----**Projeto CC – Cira\ Central de Compras:** 1.321,79€ (mil , trezentos e vinte e um euros e setenta e nove cêntimos);-----

-----**Projeto Baixo Vouga Lagunar – Infraestruturas Hidráulicas do Sistema de Defesa Contra Cheias e Marés – Rio Velho e Rio Novo do Príncipe:** 2.195,58€ (dois mil, cento e noventa e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos).-----

-----ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO EM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE OITO POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, COM A ESCOLARIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA A AFERIR DE ACORDO COM A IDADE, PARA O SERVIÇO DE EDUCAÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL - Pelo Senhor Presidente

da Câmara foi presente uma proposta de autorização de abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de oito postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, que se anexa à presente ata e se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e autorizar a abertura do procedimento concursal supra referido.-----

-----FREGUESIA DO BUNHEIRO – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE A LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

- Foi presente o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara a isentar a Freguesia do Bunheiro do pagamento de taxas, referente à licença de ruído emitida para a realização de evento cultural e gastronómico, que se realizou nos dias 12 e 13 de agosto no Largo junto ao edifício da Junta de Freguesia.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, tendo em conta o prescrito no artigo 22.º do Regulamento de Taxas do Município da Murtosa, atendendo a que a atividade se destinou à realização de uma iniciativa em prol das tradições da nossa Terra, sendo o valor da isenção 39,60€ (trinta e nove euros e sessenta cêntimos).-----

-----CIRCO LEUNAM – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DE TERRADO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

- Foi presente o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara a isentar o Circo Leunam de Victor Costa, do pagamento da taxa referente à ocupação de terrado que a seguir se transcreve: -----

-----“*Defere-se a isenção das taxas de terrado, nos termos de decisões similares anteriores. Januário Cunha, 02/08/2023*”.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, tendo em conta o prescrito no artigo 22.º do Regulamento de Taxas do Município da Murtosa, designadamente pelo facto da atividade desenvolvida assumir relevante interesse para o Município, sendo o valor da isenção 943,80€ (novecentos e quarenta e três euros e oitenta cêntimos).-----


-----FESTA DO EMIGRANTE 2023 – RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

- Foram presentes os despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal constantes nos mapas dos valores a pagar pela participação e prémios dos seguintes eventos: Festa do Emigrante 2023 – Corrida de Bateiras à Vela e Regata de Barcos Moliceiros dos quais se anexam cópias à presente ata, dando-se aqui por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos, supra referidos, tendo deliberado, por unanimidade, ratificar os mesmos. -----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, *Paulo Filipe de Brito Marques*, Técnico Superior, que a redigi.-----


José Maria G. L.
Daniel Santos
António José Luís

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS COLETIVIDADES NO ÂMBITO DO
PAC 2023

Tendo por base o trabalho de análise e sistematização técnica da candidatura apresentada e corretamente instruída, levada a efeito pela Dra. Rosa Cirne, proponho a seguinte atribuição

01) CORO DE SANTA MARIA DA MURTOSA

i) Área de apoio 1.3 a) – Despesas com professores, formadores e monitores
50% da documentação de liquidação de despesa até 3.000,00€

ii) Área de apoio 1.5) – Despesa com material de escritório
50% da documentação de liquidação de despesa até 300,00€

iii) Área de apoio 2.2) Material Cénico
50% da documentação de liquidação de despesa até 1.500,00€

iv) Área de apoio 2.3) Instrumentos Musicais
70% da documentação de liquidação de despesa até 1.750,00€

v) Área de apoio 2.5) Outro material específico à natureza da coletividade
50% da documentação de liquidação de despesa até 1.000,00€

vi) 3.) Transportes – Bolsa de 1500Km ou 50% da documentação de liquidação da despesa até 750,00€

vii) Área de apoio 5) Eventos
50% da documentação de liquidação de despesa até 1.000,00€

Proponho, ainda, a aprovação da candidatura a uma bolsa de cartazes 100A3 e 200A4

TOTAL: até 9.300,00€

Murtosa, 14 de agosto de 2023

O Vice-Presidente da Câmara

RECEBUEI
Câmara Municipal
Murtosa 17.08.2023
1072



MUNICÍPIO DA MURTOSA

CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL”

Assunto: Proposta de adjudicação

Atendendo a que estamos perante atos da competência da Câmara Municipal, remeto o relatório final, bem como os demais documentos que compõem o processo do concurso para que sejam aprovados, em reunião da Câmara Municipal, os seguintes itens:

- a) O 2º relatório final, efetuado pelo júri do procedimento, datado de 08 de agosto de 2023;
- b) A adjudicação da empreitada de “Construção do Mercado Municipal”, à entidade “Nível 20 – Estudos, Projetos e Obras, Lda”, com o número de pessoa coletiva 503253715 pelo valor da sua proposta 2.247.677,89€ (dois milhões duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- c) A minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (doravante apenas identificado pela sigla CCP) na sua atual redação;
- d) A repartição de encargos, a qual adota a seguinte distribuição:
 - i. Ano 2023 – 76.006,34€ (setenta e seis mil e seis euros e trinta e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - ii. Ano 2024 – 1.428.997,22€ (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e sete euros e vinte e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - iii. Ano 2025 – 742.674,33€ (setecentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro euros e trinta e três cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

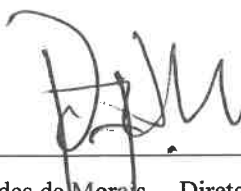
Mais se informa que:

- a) O contraente público deverá proceder à nomeação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º - A do CCP;

INSCRIÇÃO NA
Ordem do dia
Reunião 17/8/2023
1082

b) Tratando-se de um contrato cujo valor determina a sua sujeição a fiscalização prévia do Tribunal de Contas (valor contratual superior a 750.000,00€), cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, solicitar ao adjudicatário a apresentação de um plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se este for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei, conforme preconizado no n.º9 do artigo 81.º do CCP.

Murtosa, 09 de agosto de 2023



(Rui Jorge Fernandes de Moraes – Diretor do Departamento DODS)



PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de oito postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, com a escolaridade mínima obrigatória a aferir de acordo com a idade, para o Serviço de Educação da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social.

Considerando que:

- A Assembleia Municipal de **30 de novembro de 2022**, por proposta da Câmara Municipal de **17 de novembro de 2022**, aprovou o mapa de pessoal e o mapa anual de recrutamentos autorizados para o ano de 2023, alterado nas Assembleias Municipais de **10 de fevereiro de 2023** e de **27 de junho de 2023**, por propostas da Câmara Municipal de **02 de fevereiro de 2023** e de **15 de junho de 2023**, com a criação de 8 postos de trabalho na categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional para o Serviço de Educação, pertencente à Divisão de Educação, Saúde e Ação Social do Município da Murtoza;
- O mapa de pessoal prevê os postos de trabalho julgados necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano;
- De acordo com o previsto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, pode a Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários para o preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia;
- No referido mapa de pessoal deste município estão previstos oito lugares de assistente operacional, com a escolaridade mínima obrigatória consoante a idade, que se encontram por preencher;
- É de relevante interesse público o recrutamento dos postos de trabalho acima mencionados, verificando-se carência de recursos humanos nesta autarquia;
- Visa-se com este procedimento concursal assegurar as condições mínimas de funcionamento dos serviços, prevenindo potenciais impactos negativos para os munícipes, garantindo a operacionalidade dos serviços prestados pela autarquia, designadamente no domínio da Educação;
- A referida carência configura necessidades permanentes de pessoal que justifica a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento dos postos de trabalho vagos, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

- As funções a desenvolver, inerentes à carreira/categoria, são as descritas no anexo a que se refere o artigo 88.º n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e as inerentes às atribuições do setor a que o posto de trabalho se encontra inserido, designadamente as referidas na descrição de funções constantes no mapa de pessoal supra referido;
- A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º da LTFP;
- A Câmara Municipal da Murtosa encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação ou de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;
- Também não existem reservas de recrutamento internas na Câmara Municipal da Murtosa que satisfaçam a necessidade de recrutamento em causa;
- O procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, e nos termos e limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6 e conforme o plano anual de recrutamentos aprovado para o ano de 2023, pela Assembleia Municipal de **30 de novembro de 2022**, por proposta da Câmara Municipal de **17 de novembro de 2022**, alterado nas Assembleias Municipais de **10 de fevereiro de 2023 e de 27 de junho de 2023**, por propostas da Câmara Municipal de **02 de fevereiro de 2023 e de 15 de junho de 2023**, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;
- Não será dada qualquer prioridade aos candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;
- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;
- Para além da previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor, a despesa decorrente



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

do presente procedimento concursal tem dotação orçamental, conforme fichas de cabimento orçamental com os n.ºs 18693, 18694, 18695 e 18745.

Dado o exposto, **PROPONHO**, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 e n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, que a Câmara Municipal delibere:

- **Autorizar a abertura de procedimento concursal comum** para a admissão de 8 (oito) trabalhadores, com vista ao preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho na categoria/carreira de assistente operacional, com a escolaridade mínima obrigatória, a aferir de acordo com a idade, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do Município da Murtosa, a afetar ao Serviço de Educação, pertencente à Divisão de Educação, Saúde e Ação Social da autarquia, com um prazo de apresentação de candidaturas, de 10 dias úteis.

Tipo de concurso: Procedimento Concursal comum para detentores e não detentores de relação jurídica de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e conforme Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2023, já identificado.

Categoria/Carreira: assistente operacional a afetar ao Serviço de Educação, pertencente à Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, com a escolaridade mínima obrigatória, a aferir de acordo com a idade.

Número de lugares a concurso: destina-se ao preenchimento de 8 lugares vagos existentes.

Modalidade de constituição da relação jurídica: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Caracterização do posto de trabalho:

- Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, designadamente execução de tarefas de



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

vigilância, transmissão de recados, arrumos de material, responsabilidade de execução da limpeza das instalações de edifícios públicos;

- Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos jardins-de-infância e escolas da rede escolar municipal;
- Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;
- Acompanhamento e apoio no fornecimento de refeições;
- Execução de tarefas mecânicas ou manuais na área da limpeza pública urbana;
- Assegurar a limpeza de bermas, valetas, terrenos, recintos e outros espaços verdes, assim como as linhas de água de pequena dimensão;
- Execução das demais tarefas e funções que lhe forem atribuídas por decisão superior.

Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.

Validade do procedimento concursal e reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para preenchimento do lugar posto a concurso. Se a lista de ordenação final homologada contiver um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída reserva de recrutamento interna, pelo prazo de 18 meses, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da portaria 233/2022, de 09 de setembro.

Requisito Habilitacional: É exigida a titularidade da escolaridade mínima obrigatória a aferir de acordo com a idade.

Posicionamento Remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e conforme preceituado no artigo 38.º da Lei anexa à Lei 35/2014, de 20 de junho, sendo objeto de negociação com a entidade empregadora pública (Município da Murtosa), que terá lugar após o termo do procedimento concursal.

Posição remuneratória de referência: Assistente Operacional, 1.ª posição – nível 5 – 769,20€.

Local de Trabalho: Área geográfica do Município da Murtosa.



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Métodos de seleção: Nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de Setembro, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

i) Candidatos sem vínculo ou com vínculo mas sem identidade funcional:

Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP)

CF= (PC x 100%)+ AP (Apto/Não Apto)

ii) Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

CF= (AC x 50%)+ (EAC x 50%)

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, o presente aviso será publicitado:

- Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);
- No DR, 2.ª série, por extrato;
- Na página eletrónica do Município da Murtosa (www.cm-murtosa.pt).

Composição do júri:

Presidente: Eliana Isabel Silva Barroqueiro, Chefe do Serviço de Educação em regime de substituição.

Vogais efetivos: Susana Isabel Rodrigues Esteves Marques e Rui Filipe da Silva Marques Sousa, ambos técnicos superiores.

Vogais suplentes: Ana Paula de Oliveira Rendeiro e Maria Graciete Luzes Pereira, ambas técnicas superiores.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

À reunião de Câmara, para aprovação da abertura do referido recrutamento nos termos supra expendidos e de acordo com os fundamentos indicados e demais legislação aplicável.

Murtosa, 16 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara

(Joaquim Manuel dos Santos Baptista)